DECRETO MUNICIPAL Nº 3654, 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INTEGRADO (PDI) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT).

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão nº 001/2017, de 03-03-2017, celebrado entre a o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Água Boa;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

CONSIDERANDO, que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I. **Coordenador Geral - P1**
Mariluce Luz Borges Oliveira

II. **Coordenador - P2**
Celia Cristina Carvalho Moreira

a) **Gabinete do Prefeito**
Lieje Santini

b) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Sebastião Antônio Lopes

c) **Secretaria Municipal de Educação**
Nubia Rosana Reinher Foschiera

d) **Secretaria Municipal de Saúde**
Theodoro Carlos Magalhães Pinto

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 586/2021
Data: 01/07/2021 - Horário: 10:51
Administrativo

Emily Tomaz Silva de Sou
Matrícula 001

e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo**
Leidiane Oliveira Ramos
f) **Secretaria Municipal de Assistencial Social**
Valquiria Ferreira Danta
g) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**
Marcos Andre Bertol
h) **Secretaria Municipal de Finanças**
Earle Francisco da Silva
i) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Eventos**
Erik Rodrigo Jesus da Silva
j) **Coordenadoria T.I.**
Gélson Bertol

Art. 2º - Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

a) Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;
b) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
c) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
d) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;

Art. 3º - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê Setorial de Planejamento do PDI, relacionado no anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal nº 3561/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 29 DE JUNHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 29 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2021-2024

Anos Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021			X		X			X		X		
2022			X		X			X		X		
2023			X		X			X		X		
2024			X		X			X		X		

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2021-2024

Anos Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021			X		X			X		X		
2022			X		X			X		X		
2023			X		X			X		X		
2024			X		X			X		X		

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

INSTRUMENTO VINCULANTE ADITIVADO: Termo de Convênio Nº 001/2021, celebrado entre as partes em 12/01/2021.

OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** visa **ANTECIPAR 02 (duas) parcelas** do repasse de recursos financeiros próprios efetuados pelo município de Agua Boa/MT, referentes aos meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO/2021** previstas no Plano Trabalho Inicial, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, por solicitação escrita do mesmo através do Ofício Nº 154/2021/CISMA, datado de 21/05/2021.

RECURSOS: O presente **TERMO ADITIVO** segue as obrigações contratuais junto ao referido convênio; **antecipando-se os valores de 2 (duas) Parcelas mensais** no valor global de **R$ 338.467,50** (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa/MT, 22 de Junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3654, 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INTEGRADO (PDI) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT).

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão nº 001/2017, de 03-03-2017, celebrado entre a o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Água Boa;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

CONSIDERANDO, que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I. Coordenador Geral - P1

Mariluce Luz Borges Oliveira

II. Coordenador - P2

Celia Cristina Carvalho Moreira

a) **Gabinete do Prefeito**

Lieje Santini

b) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Sebastião Antônio Lopes

c) **Secretaria Municipal de Educação**

Nubia Rosana Reinher Foschiera

d) **Secretaria Municipal de Saúde**

Theodoro Carlos Magalhães Pinto

e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo**

Leidiane Oliveira Ramos

f) **Secretaria Municipal de Assistencial Social**

Valquiria Ferreira Danta

g) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

Marcos Andre Bertol

h) **Secretaria Municipal de Finanças**

Earle Francisco da Silva

i) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Eventos**

Erik Rodrigo Jesus da Silva

j) **Coordenadoria T.I.**

Gélson Bertol

Art. 2° - Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

a) Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;

b) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

c) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

d) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;

Art. 3° - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê Setorial de Planejamento do PDI, relacionado no anexo I.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal n° 3561/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 29 DE JUNHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 29 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

A N E X O I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2021-2024

Anos Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021			X		X			X		X		
2022			X		X			X		X		
2023			X		X			X		X		
2024			X		X			X		X		

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 463, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal n° 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3°, inciso VI, § 2°;

R E S O L V E:

Art. 1° - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir de **01/06/2021,** a Senhora **ISETE BASSO SANTINI,** portadora do RG n° 4042697864 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob n.° 522.572.070-68, matrícula n° 44.1, Estável no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO/40h, lotado na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - Prefeitura Municipal de Água Boa.

***Parágrafo Único*:** Compete às Chefias imediatas da Secretaria de Desenvolvimento coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor, que está desenvolvendo suas atividades junto a equipe do Programa Titula Brasil – INCRA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE JUNHO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 464, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar n° 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Salmeron Ribeiro em 03 de maio de 2021, DEEFRIDO pela Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, Senhor **SALMERON RIBEIRO**, portador do RG n° 0630117-7 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n° 364.670.571-04, matrícula n° 99.1 Estável no cargo de MOTORISTA/40h, lotado na Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio por Assiduidade compreende o período aquisitivo de ***20/03/2014 a 19/03/2019***, e o período para usufruir é de ***14/06/2021*** à **11/09/2021**, com retorno previsto para o dia ***12/09/2021***.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.